

9.10.5.2 Cada uma das peças práticas de cada prova discursiva valerá 60,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir: a)a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **60,00 pontos**; b)a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular; c)será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital; d)será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça prática (NPPi) pela fórmula: $NPPi = NCI - NEi \div TLi$, em que $i = 1$ e 2 , NPP1 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva I e NPP2 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva II e TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato; e)será atribuída nota **zero ao texto que obtiver NPPi < 0,00**. f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero. g) será eliminado o candidato que obtiver NPP1 ou NPP2 inferior a **30,00 pontos**.

9.10.5.3 A nota final na prova discursiva I (NFPDI) será calculada segundo a fórmula: $NPDI = (NQI + NPP1) / 9$. 9.10.5.4 A nota final na prova discursiva II (NFPDII) será calculada segundo a fórmula: $NPDI = (NQII + NPP2) / 9$. 9.10.5.5 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seus cadernos de textos definitivos.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, a partir das 19 horas da data provável de 6 de agosto de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 7 de agosto de 2019 às 18 horas do dia 8 de agosto de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, e seguir as instruções ali contidas. 9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.11.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.11.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.11.7 O edital de resultado final na prova discursiva, de resultado provisório no concurso público e de convocação para a avaliação biopsicossocial será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, na data provável de 11 de setembro de 2019.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados nas provas discursivas, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas, classificados conforme quadro a seguir:

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Procurador de Contas	10ª	1ª

10.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na forma do subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a prova oral os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas discursivas, até o limite total da 11ª posição, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.1.3 O edital de resultado final da avaliação biopsicossocial e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, na data provável de 4 de outubro de 2019.

10.1.4 No cálculo do resultado provisório (RP) e da classificação de que tratam, respectivamente, os subitens 9.11.7 e 10.1 deste edital, será considerado o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva I (NFPDI) e da nota final na prova discursiva II (NFPDII), observada a seguinte equação:

$$RP = [(NFPO \times 1) + (NFPDI \times 2) + (NFPDII \times 2)]$$

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 50,00 pontos e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro, Controle Externo e Legislação institucional e Direito Previdenciário.

10.2.1 Cada disciplina corresponderá a 10,00 pontos e terá um avaliador específico, nos termos do art. 42 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.3 A prova oral terá duração de até 25 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, nos termos do art. 41 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.4 A nota final na prova oral (NFO) será calculada pela seguinte fórmula: $NFO = (NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NQ5) / 5$, em que NQ é a nota atribuída pelo examinador em cada questão.

10.5 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura, nos termos do art. 43 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova, nos termos do § 2º do art. 45 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.7Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.8 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.9 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público, nos termos do art. 44 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.10Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.11A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

10.11.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

10.11.2 Fica assegurado ao candidato o direito à cópia da gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, nos termos do § 3º do art. 45 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.12 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.14 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.3 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, na data provável de 12 de novembro de 2019.

11.2A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,25	0,50
D	Certificado, expedido por Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura, de haver o candidato frequentado curso por elas ministrado de, no mínimo, 360 h/a, comprovada a aprovação do aluno.	0,10	0,20
E	Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, em órgãos da Administração Pública Federal, estadual, distrital ou municipal, por tempo superior a um ano, exceto os títulos já pontuados conforme alíneas "F" e "G".	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2,20
F	Efetivo exercício do magistério em Direito, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida.	0,05 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20
G	Aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados conforme alínea "E".	0,05	0,20
H	Livro publicado, de autoria individual, no âmbito da ciência Jurídica, devidamente registrado no ISBN.	0,05	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

11.4Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6No momento de envio das imagens dos títulos, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e enviar via upload o formulário disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador, no qual indicará a quantidade de folhas enviadas. Juntamente com esse formulário deverá ser enviada imagem do original ou da cópia autenticada em cartório de cada título.

11.6.1 No caso de envio da imagem da cópia autenticada do título, a marca de autenticação deverá estar visível na imagem enviada.

11.6.2Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.7Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 O envio da documentação constante do subitem 11.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias. 11.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.6 deste edital.

11.9.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.10A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

11.10.1Será de inteira responsabilidade do candidato o envio